

# A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA DE VIAGENS NO CONTEXTO DE COMPLIANCE



## Outras leituras:

- NOVA REGULAÇÃO DO FIAGRO VEM AMPLIAR O ROL DE ATIVOS DA SUA CARTEIRA DENTRE OUTRAS ALTERAÇÕES
- CNJ AUTORIZA INVENTÁRIOS E DIVÓRCIOS EXTRAJUDICIAIS COM MENORES OU INCAPAZES
- NOVA REGULAMENTAÇÃO SIMPLIFICA AS REGRAS SOBRE INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS NO BRASIL

LEIA MAIS EM:  
[HTTPS://EFCAN.COM.BR/  
PUBLICACOES/](https://efcan.com.br/publicacoes/)

*A implementação de uma Política de Viagens Corporativas alinhada as boas práticas de compliance é fundamental para assegurar a integridade, transparência e eficácia operacional nas empresas, contribuindo para a prevenção de riscos e promovendo um ambiente ético.*

Dessa forma, oferecemos a seguir orientações para a elaboração e manutenção de uma Política de Viagens que esteja em conformidade com as normas legais e os princípios éticos fundamentais.

### Quais os principais objetivos de uma política de viagens?

- ✓ Definir critérios e procedimentos para adiantamento e reembolso de despesas de viagem, o que inclui diretrizes sobre a utilização de cartão corporativo;
- ✓ Estabelecer regras claras para a contratação de serviços relacionados a viagens, como transporte, hospedagem e alimentação;
- ✓ Prevenir irregularidades, fraudes e abusos que possam gerar prejuízos financeiros ou danos a reputação da empresa;
- ✓ Promover o uso responsável dos recursos da empresa.



### Quais princípios as empresas devem adotar ao elaborar ou revisar uma política de viagens?

- ✓ **Transparência:** As regras e procedimentos devem ser claros e de fácil acesso para todos os colaboradores.
- ✓ **Proporcionalidade:** Os gastos com viagens devem ser compatíveis com os objetivos da viagem e com o porte da empresa.
- ✓ **Rastreabilidade:** Todas as despesas devem ser documentadas e sujeitas a auditoria interna e externa, quando necessário.
- ✓ **Conformidade:** A política deve estar alinhada com a legislação vigente, para assegurar a conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo normas fiscais, trabalhistas e anticorrupção.

### Quais componentes são essenciais para incluir em uma política de viagens?

- **Objetivo e Abrangência:** Definir o propósito da política e delimitar seu escopo de aplicação, especificando a quem se destina (colaboradores, terceiros, fornecedores).
- **Autorização e Aprovação:** Estabelecer os procedimentos para solicitação e aprovação de viagens.
- **Crítérios de Contratação:** Determinar as regras para seleção de fornecedores, como empresas de transporte, agências de viagem e hotéis.
- **Reembolso/Adiantamento de Despesas:** Especificar as condições e os prazos para adiantamento e o reembolso de despesas, incluindo os tipos de despesas permitidas e os documentos comprobatórios necessários e os critérios para utilização de cartão corporativo.
- **Monitoramento e Auditoria:** Estabelecer mecanismos de controle para assegurar o cumprimento da política e identificar eventuais inconformidades.
- **Consequências em caso de Descumprimento:** Detalhar as possíveis repercussões para a empresa e para os colaboradores em caso de não conformidade com a política de viagens. Isso inclui consequências disciplinares, como advertências, suspensão de privilégios e até demissão, dependendo da gravidade da infração. As consequências financeiras podem envolver a negativa de reembolsos de despesas não autorizadas e a obrigação de ressarcir valores gastos de maneira indevida. Além disso, é importante considerar os riscos reputacionais, como danos à imagem da empresa, perda de confiança de parceiros, fornecedores e clientes e impactos na cultura organizacional, que podem afetar a motivação e a moral dos demais colaboradores.



**Roberta Raccioppi**

Advogada na Área de Contratos & Compliance  
[rraccioppi@efcan.com.br](mailto:rraccioppi@efcan.com.br)

Veja outras publicações da equipe e do escritório

Nos acompanhe em nossas redes:



### Recebimento no exterior de ajustes e liquidações de derivativos agropecuários:

Foi retirada a possibilidade de operações relacionadas a contrato a termo, futuro e de opções de produtos agropecuários contratados no Brasil por INR, da vedação de recebimento, pagamento e demais movimentações financeiras em conta mantida no exterior.

### Definição das informações e documentos necessários:

O representante, o custodiante, o intermediário e a instituição que realiza a movimentação financeira dos investimentos poderão definir as informações e os documentos comprobatórios a serem requeridos das partes envolvidas, de acordo com avaliação própria, considerando a avaliação do cliente e as características da operação.

### Fim da obrigação das operações de câmbio simultâneas e de transferências internacionais em reais:

Ficarão extintas as hipóteses ainda sujeitas à realização de operações simultâneas de câmbio ou de transferências internacionais em reais.

**A norma entra em vigor em 1º de janeiro de 2025** e pode ser acessada [aqui](#).



**Andrea Sano Alencar**

Sócia da Área de Mercado Financeiro e de Capitais  
[asano@efcan.com.br](mailto:asano@efcan.com.br)



**Patrícia Moino**

Advogada da área de Mercado Financeiro e de Capitais  
[pmoino@efcan.com.br](mailto:pmoino@efcan.com.br)

Veja [outras publicações](#) da equipe e do escritório

Nos acompanhe em nossas redes:

